



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Segunda-feira • 30 de Dezembro de 2013 • Ano I • Nº 7

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Decreto N.º 1.908/2013** - Dispõe sobre os feriados municipais para exercício de 2014, define os pontos facultativos nas repartições públicas do poder executivo municipal e dá outras providências.
- **Extrato de Termo Aditivo Nº 001 Presencial Nº 022/2013** - Objeto: Aquisição de combustíveis e seus derivados, destinados as secretarias municipais de administração, assistência social, educação, saúde e Smtt do município de Palmeira dos Índios/Al.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 1.908/2013;**

**30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre os Feriados Municipais para Exercício de 2014, define os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.*

**O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de 05 de abril de 1990;

Considerando os feriados nacionais estabelecidos pela Lei n.º 10.607/2002, que alterou a Lei n.º 662/1949; os feriados civis e religiosos declarados pelas Leis n.º(s) 6802/1980 e 9093/1995, todas de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais n.º (s) 5.247/1991, 5.508/1993, 5.509/1993 e 5.724/1995;

Considerando os feriados municipais estabelecidos pela Lei Municipal n.º 780/1969;

**DECRETA:**

**Art.1º.** São feriados e pontos facultativos no ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I – 1.º de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 570+XI3BAMQBQQNYR3AAOG

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

II – 03 de março: Carnaval (ponto facultativo);

III – 04 de março: Carnaval (ponto facultativo);

IV - 05 de março: Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 18 de abril: Sexta-Feira da Paixão (feriado municipal);

VI - 21 de abril: Dia de Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1.º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 19 de junho: Dia de Corpus Christi (feriado municipal);

IX - 24 de junho: Dia de São João (feriado estadual);

X – 29 de junho: Dia de São Pedro (feriado estadual);

XI - 20 de agosto: Dia da Emancipação Política do Município de Palmeira dos Índios (feriado municipal);

XII - 07 de setembro: Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 16 de setembro: Dia da Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);

XIV - 12 de outubro: Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV - 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVI - 02 de novembro: Dia de Finados (feriado nacional);

XVII - 15 de novembro: Dia da Proclamação da República (feriado nacional);

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

XVIII - 20 de novembro: Dia da Consciência Negra– Dia da Morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares (feriado estadual);

XIX - 08 de dezembro: Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição (feriado municipal);

XX - 25 de dezembro: Dia de Natal (feriado nacional);

XXI - 31 de dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência durante os feriados nacionais, estaduais e municipais, e os pontos facultativos fixados neste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, em 30 de dezembro de 2013.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ÁERTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 30 de dezembro de 2013.*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.457/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, destinados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e SMTT do Município de Palmeira dos Índios/AL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, CNPJ: 12.356.879/0001-98.

**INTERVENIENTES:** Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, CNPJ: 03.084.799/0001-30.

**DETENTORA:** BALBINO & CIA LTDA, CNPJ: 08.623.068/0001-39, alteram a supracitada Ata de Registro, nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – Do Objeto

Constitui objeto deste termo aditivo, promover acréscimo de valor aos itens licitados da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 022/2013 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, destinados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e SMTT do Município de Palmeira dos Índios/AL, conforme cláusula infra, com base na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula Segunda** – Da Alteração

A Cláusula Segunda da Ata originária, passa a vigorar com os reajustes abaixo descrito, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	REAJUSTE %	REAJUSTE R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
2	GASOLINA COMUM	LITRO	184.000	R\$ 2,890	2,91%	R\$ 0,084	R\$ 2,974
3	DIESEL COMUM	LITRO	282.750	R\$ 2,259	6,20%	R\$ 0,140	R\$ 2,399
4	DIESEL S-10	LITRO	104.000	R\$ 2,399	5,42%	R\$ 0,130	R\$ 2,529

**Cláusula Terceira** – Das demais cláusulas

As demais cláusulas da Ata originária deste permanecem inalteradas.

**Cláusula Quarta** – Do Foro

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, renunciando as partes Contratantes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Palmeira dos Índios – Alagoas, 30 de dezembro de 2013

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 570+XI3BAMQBQQNYR3AAOG